



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Biológicas

RESOLUÇÃO N° 063/2019-CI/CCB

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro e no site <http://ccb.uem.br>, no dia 17/09/2019.

Aprova instituição de Comissão de Sindicância.

Edilson Gimenes
Secretário

Considerando o protocolizado nº 08722/2018-PRO; considerando o Art. 48, Inciso VIII do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL APROVOU E EU, DIRETORA, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica aprovada a instituição de Comissão de Sindicância para apurar eventual conduta funcional irregular contida no protocolizado nº 08722/2018-PRO.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 28 de agosto de 2019.

Profa. Dra. Káthia Socorro Mathias Mourão
Diretora.

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 24/09/2019. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)